DECISÕES

DECISÃO DE EXECUÇÃO (UE) 2018/1849 DA COMISSÃO

de 23 de novembro de 2018

que altera a Decisão 2014/190/UE no que diz respeito à repartição anual dos recursos da dotação específica destinada à Iniciativa Emprego dos Jovens, por Estado-Membro

[notificada com o número C(2018) 7100]

A COMISSÃO EUROPEIA.

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) n.º 1303/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 17 de dezembro de 2013, que estabelece disposições comuns relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão, ao Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, que estabelece disposições gerais relativas ao Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, ao Fundo Social Europeu, ao Fundo de Coesão e ao Fundo Europeu dos Assuntos Marítimos e das Pescas, e que revoga o Regulamento (CE) n.º 1083/2006 do Conselho (1), nomeadamente o artigo 91.º, n.º 2,

Considerando o seguinte:

- A Decisão de Execução 2014/190/UE da Comissão (2) estabelece, entre outras disposições, a repartição anual, por Estado-Membro, dos recursos da dotação específica destinada à Iniciativa Emprego dos Jovens (IEJ),
- No Regulamento (UE) 2018/1719 do Parlamento Europeu e do Conselho (3) que altera o Regulamento (UE) n.º 1303/2013, as dotações de autorização para a dotação específica da IEJ para 2018 foram aumentadas e as dotações de autorização para 2020 foram reduzidas em conformidade, de modo a refletir a antecipação para 2018.
- A repartição anual da dotação específica da IEJ, que é estabelecida a preços de 2011 constantes do anexo III da (3)Decisão de Execução 2014/190/UE deve, por conseguinte, ser alterada em conformidade.
- Para permitir aos Estados-Membros fazer planos com antecedência, os montantes das repartições anuais deverão ser fornecidos a preços correntes, a fim de refletir a indexação de 2 % por ano, em conformidade com o artigo 91.º, n.º 1, do Regulamento (UE) n.º 1303/2013. O anexo X da Decisão de Execução 2014/190/UE deve, por conseguinte, ser alterado em conformidade.
- (5) A Decisão de Execução 2014/190/UE deve, por conseguinte, ser alterada,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

A Decisão de Execução 2014/190/UE é alterada do seguinte modo:

- 1) O anexo III é substituído pelo texto que consta do anexo I da presente decisão;
- 2) O anexo X é substituído pelo texto que consta do anexo II da presente decisão.

JO L 347 de 20.12.2013, p. 320.

n.º 1303/2013 no que respeita aos recursos para a coesão económica, social e territorial e aos recursos para o objetivo de Investimento

no Crescimento e no Emprego (JO L 291 de 16.11.2018, p. 5).

^{(&}lt;sup>'</sup>) Decisão de Execução 2014/190/UE da Comissão, de 3 de abril de 2014, que estabelece a repartição anual, por Estado-Membro, dos recursos globais para o Fundo Europeu de Desenvolvimento Regional, o Fundo Social Europeu e o Fundo de Coesão, no âmbito do objetivo de Investimento no Crescimento e no Emprego e do objetivo da Cooperação Territorial Europeia, a repartição anual dos recursos da dotação específica para a Iniciativa Emprego dos Jovens, por Estado-Membro, juntamente com a lista de regiões elegíveis, e os montantes a transferir das dotações de cada Estado-Membro do Fundo de Coesão e dos fundos estruturais, para o Mecanismo Interligar a Europa e para o auxílio às pessoas mais carenciadas, para o período de 2014-2020 (JO L 104 de 8.4.2014, p. 13).
Regulamento (UE) 2018/1719 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 14 de novembro de 2018, que altera o Regulamento (UE)

Os destinatários da presente decisão são os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 23 de novembro de 2018.

PT

Pela Comissão Corina CREȚU Membro da Comissão

ANEXO I

«ANEXO III

INICIATIVA EMPREGO DOS JOVENS — DOTAÇÃO ESPECÍFICA

(Preços de 2011, em EUR)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
BE	22 464 896	17 179 038	0	7 569 546	5 194 787	3 395 285	1 664 356	57 467 908
BG	29 216 622	22 342 123	0	0	0	0	0	51 558 745
CZ	0	12 564 283	0	0	0	0	0	12 564 283
DK	0	0	0	0	0	0	0	0
DE	0	0	0	0	0	0	0	0
EE	0	0	0	0	0	0	0	0
IE	36 075 815	27 587 388	0	0	0	0	0	63 663 203
EL	90 800 184	69 435 434	0	29 193 451	20 034 721	13 094 589	6 418 916	228 977 295
ES	499 481 827	381 956 689	0	154 715 855	106 177 548	69 397 090	34 018 181	1 245 747 190
FR	164 197 762	125 562 994	0	59 683 863	40 959 513	26 770 924	13 123 002	430 298 058
HR	35 033 821	26 790 569	0	12 993 208	8 916 907	5 828 044	2 856 884	92 419 433
IT	300 437 373	229 746 226	0	126 913 692	87 097 632	56 926 557	27 905 173	829 026 653
CY	6 126 207	4 684 747	0	2 428 857	1 666 863	1 089 453	534 046	16 530 173
LV	15 358 075	11 744 410	0	0	0	0	0	27 102 485
LT	16 825 553	12 866 600	0	0	0	0	0	29 692 153
LU	0	0	0	0	0	0	0	0
HU	26 345 509	20 146 566	0	0	0	0	0	46 492 075
MT	0	0	0	0	0	0	0	0
NL	0	0	0	0	0	0	0	0
AT	0	0	0	0	0	0	0	0

	(Preço.							
	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
PL	133 639 212	102 194 692	0	6 060 353	4 159 066	2 718 344	1 332 522	250 104 189
PT	85 111 913	65 085 581	0	23 156 678	15 891 838	10 386 822	5 091 580	204 724 412
RO	56 112 815	42 909 800	0	16 695 447	11 457 659	7 488 666	3 670 915	138 335 302
SI	4 876 537	3 729 117	0	0	0	0	0	8 605 654
SK	38 209 190	29 218 793	0	4 574 741	3 139 529	2 051 979	1 005 873	78 200 105
FI	0	0	0	0	0	0	0	0
SE	23 379 703	17 878 597	0	0	0	0	0	41 258 300
UK	24 516 103	166 367 414	0	0	0	0	0	190 883 517
UE-28	1 608 209 117	1 389 991 061	0	443 985 691	304 696 063	199 147 753	97 621 448	4 043 651 133»

PT

ANEXO II

«ANEXO X

INICIATIVA EMPREGO DOS JOVENS — DOTAÇÃO ESPECÍFICA

(Preços correntes, em EUR)

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
BE	23 839 927	18 595 143	0	8 524 538	5 967 177	3 978 118	1 989 059	62 893 962
BG	31 004 913	24 183 832	0	0	0	0	0	55 188 745
CZ	0	13 599 984	0	0	0	0	0	13 599 984
DK	0	0	0	0	0	0	0	0
DE	0	0	0	0	0	0	0	0
EE	0	0	0	0	0	0	0	0
IE	38 283 943	29 861 476	0	0	0	0	0	68 145 419
EL	96 357 882	75 159 147	0	32 876 567	23 013 597	15 342 398	7 671 199	250 420 790
ES	530 054 111	413 442 204	0	174 235 182	121 964 627	81 309 751	40 654 875	1 361 660 750
FR	174 247 979	135 913 423	0	67 213 724	47 049 606	31 366 404	15 683 202	471 474 338
HR	37 178 171	28 998 973	0	14 632 462	10 242 723	6 828 482	3 414 241	101 295 052
IT	318 826 544	248 684 704	0	142 925 430	100 047 801	66 698 534	33 349 267	910 532 280
CY	6 501 180	5 070 921	0	2 735 288	1 914 702	1 276 468	638 234	18 136 793
LV	16 298 112	12 712 527	0	0	0	0	0	29 010 639
LT	17 855 411	13 927 222	0	0	0	0	0	31 782 633
LU	0	0	0	0	0	0	0	0
HU	27 958 065	21 807 291	0	0	0	0	0	49 765 356
MT	0	0	0	0	0	0	0	0
NL	0	0	0	0	0	0	0	0
AT	0	0	0	0	0	0	0	0

	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	Total
PL	141 819 001	110 618 821	0	6 824 942	4 777 460	3 184 973	1 592 486	268 817 683
PT	90 321 443	70 450 726	0	26 078 181	18 254 727	12 169 818	6 084 909	223 359 804
RO	59 547 368	46 446 947	0	18 801 785	13 161 249	8 774 166	4 387 083	151 118 598
SI	5 175 020	4 036 516	0	0	0	0	0	9 211 536
SK	40 547 898	31 627 361	0	5 151 901	3 606 331	2 404 221	1 202 111	84 539 823
FI	0	0	0	0	0	0	0	0
SE	24 810 728	19 352 368	0	0	0	0	0	44 163 096
UK	26 016 685	180 081 439	0	0	0	0	0	206 098 124
UE-28	1 706 644 381	1 504 571 025	0	500 000 000	350 000 000	233 333 333	116 666 666	4 411 215 405»